

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2213/2018

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 48.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 2201/2018, para o seguinte programa:

05.000–SECRETARIA DE DESENV RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

05.002 – DEPTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

20.608.0005.2028 – Atividades do Depto de Agro-Industria e Inspeção Sanitária

1121 – 3171.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público–R\$ 22.000,00

1122 – 3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 26.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

05.000–SECRETARIA DE DESENV RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

05.001 – DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO-AMB E REC HIDRICOS

20.608.0005.2022 – Atividades do Depto de Agricultura, Pecuária, Meio-Amb e Rec Hidricos

0960 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 48.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod267419